

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
CENTRO DE EDUCAÇÃO LETRAS E ARTES
EDITAL DE ELEIÇÃO INDICATIVA DO COORDENADOR DE CURSO Nº 001/2014

A Presidente da Comissão nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas:teatro, no uso das atribuições de acordo com o Artigo 10 da Resolução nº 91, de 17/10/2012, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS:TEATRO.**

1 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

1.1. A inscrição das chapas se dará no período de 23 de dezembro a 30 de dezembro de 2014, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, de acordo com o Artigo 7º, da Resolução nº 91/2012.

1.2. O local de inscrição das chapas será na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas: teatro.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento e satisfazer os critérios definidos pela Resolução nº 91/2012:

I. Possuir formação acadêmica na área de Artes;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e que esteja em efetivo exercício.

2.2. De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 91/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador e Vice-Coordenador docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

2.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coordenador.

3. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

3.1. Caberá à Comissão Eleitoral A homologação das inscrições dos candidatos no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas:teatro.

3.2. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação.

3.3. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3.4. De acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 91/2012, não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1. As eleições serão realizadas dia 19 de janeiro de 2015. O horário de votação será das 13h30min às 21h00min, com votação direta e secreta.

5.2. Serão utilizadas três urnas disposta no pátio central do Prédio de Artes Cênicas e Música, sendo uma urna para os discentes devidamente matriculados no curso, uma urna destinada aos técnicos administrativos lotados na coordenação do Curso e outra para os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano ou integrem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas:teatro.

5. - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

5.1-O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes.

5.2 – Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

5.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observando o disposto no item 5.1 desse edital.

5.3 – No caso de registro de candidatura única, deve ser observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

5.4 - É concedido o prazo de 24 horas, contadas da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Rio Branco, 09 de dezembro de 2014.

Profa. Andréa Maria Favilla Lobo
Presidente da Comissão Eleitoral